



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, lote 10, ED. Carlton Tower, 8º andar  
70070-120 – BRASÍLIA – DF  
TELEFONE: (61) – 2023.3617/3615

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/SEPOA/MPA/2011  
Processo nº 00350.004691/2011-10  
Parques Aquícolas de Santa Catarina

<b>Nome / Razão Social:</b> _____
<b>CPF / CNPJ Nº</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>E-mail:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>Fax:</b> _____
<b>Pessoa para contato:</b>
Recebemos, por meio do acesso à página <a href="http://www.presidencia.gov.br/seap">www.presidencia.gov.br/seap</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
<b>Local:</b> _____, _____ de _____ de 2009.
_____
<b>Assinatura</b>

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Ministério e essa pessoa física / empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitação (C.E.L.) por meio do fax (061) 2023-3911.

A não remessa do recibo nos exime da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OSÉ ANGELO RAMALHO LEAL  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, lote 10, ED. Carlton Tower, 8º andar  
70070-120 – BRASÍLIA – DF  
TELEFONE: (61) – 2023.3617/3615

## CONCORRÊNCIA Nº 001/SEPOA/MPA/2011

O Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, instituído pela Lei n.º 11.958, de 26 de junho de 2009, publicada no D.O.U em 29 de junho de 2009, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, designada pela Portaria n.º 135, publicada no D.O.U. de 12/5/2011, Seção 2, página 37, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **“SELEÇÃO NÃO ONEROSA POR TEMPO DETERMINADO”**, nos termos da autorização constante no Processo n.º 00350.004691/2011-10, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares, bem como, pelas condições deste Edital.

### DO DIA, DA HORA E DO LOCAL.

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e à proposta financeira dos concorrentes **deverão ser entregues no MPA**, em Brasília – Distrito Federal, **situado no Setor Bancário Sul, quadra 2, lote 10, Edifício Carlton Tower, 8º andar, CEP: 70070-120**, no período que terá início na data de publicação deste edital e se estenderá até o dia **13/6/2011, às 18h00**.

No dia **14/6/2011 às 9h00**, no MPA, em Brasília – Distrito Federal, **situado no Setor Bancário Sul, quadra 2, lote 10, Edifício Carlton Tower, 8º andar, Sala de Reuniões do DEAU**, **haverá a abertura** dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e à proposta financeira dos concorrentes.

Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, considerando o procedimento de entrega disposto na Instrução Normativa Interministerial n.º 1 **da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, de 10 de outubro de 2007, que estabelece os procedimentos operacionais entre o MPA e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

1.2. Constitui o objeto desse processo seletivo o conjunto de 171 (cento e setenta e uma) áreas aquícolas com tamanho variando de 0,25 ha à 2,11 ha, sequencialmente numeradas, de interesse do serviço público, conforme Termos de Entrega lavrados pela Superintendência Federal do Patrimônio da União – SFPU/SPU/MPOG em Santa Catarina e destinadas à execução de projeto que se insere no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura na Ação “Implantação da aquicultura em águas públicas”, a cargo do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, que se descrevem e caracterizam como:

- I. Parque Aquícola Florianópolis 03: duas áreas aquícolas de 1,48ha com numeração referencial de 335 e 336, e produção individual de 88,8 t/ano; uma área aquícola de 1,65ha com numeração referencial de 648, e produção individual de 99,0 t/ano; uma área aquícola de 1,66ha com numeração referencial de 649, e produção individual de 99,6 t/ano; do espelho d'água do Oceano Atlântico, no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, delimitadas pelas coordenadas apresentadas em tabelas e mapas (Anexo I);
- II. Parque Aquícola Florianópolis 04: duas áreas aquícolas de 0,25ha com numeração referencial de 325 e 326, e produção individual de 15,0 t/ano; uma área aquícola de 0,89ha com numeração referencial de 322, e produção individual de 53,4 t/ano; uma área aquícola de 0,9ha com numeração referencial de 323, e produção individual de 54,0 t/ano; uma área aquícola de 0,98ha com numeração referencial de 324, e produção individual de 58,8 t/ano; três áreas aquícolas de 1,0ha com numeração referencial de 327, 650 e 651, e produção individual de 60,0 t/ano; seis áreas aquícolas de 1,01ha com numeração referencial de 332, 333, 334, 398, 399 e 654, e produção individual de 60,6 t/ano; uma área aquícola de 1,12ha com numeração referencial de 655, e produção individual de 67,2 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,28ha com numeração referencial de 329 e 330, e produção individual de 76,8 t/ano; uma área aquícola de 1,51ha com numeração referencial de 328, e produção individual de 90,6 t/ano; uma área aquícola de 1,66ha com numeração referencial de 331, e produção individual de 99,6 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,84ha com numeração referencial de 310 e 311, e produção individual de 110,4 t/ano; do espelho d'água do Oceano Atlântico, no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, delimitadas pelas coordenadas apresentadas em tabelas e mapas (Anexo I);
- III. Parque Aquícola Florianópolis 05: uma área aquícola de 0,49ha com numeração referencial de 474, e produção individual de 29,4 t/ano; uma área aquícola de 0,99ha com numeração referencial de 361, e produção individual de 59,4 t/ano; uma área aquícola de 1,03ha com numeração referencial de 726, e produção individual de 61,8 t/ano; três áreas aquícolas de 1,04ha com numeração referencial de 724, 725 e 727, e produção individual de 62,4 t/ano; seis áreas aquícolas de 1,16ha com numeração referencial de 559, 560, 561, 562, 563 e 564, e produção individual de 69,6 t/ano; uma área aquícola de 1,18ha com numeração referencial de 338, e produção individual de 70,8 t/ano; uma área aquícola de 1,2ha com numeração referencial de 337, e produção individual de 72,0 t/ano; dez áreas aquícolas de 1,21ha com numeração referencial de 597, 600, 601, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610, e produção individual de 72,6 t/ano; quatro áreas aquícolas de 1,22ha com numeração referencial de 598, 599, 602 e 603, e produção individual de 73,2 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,25ha com numeração referencial de 565 e 566, e produção individual de 75,0 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,26ha com numeração referencial de 730 e 731, e produção individual de 75,6 t/ano; oito áreas aquícolas de 1,3ha com numeração referencial de 339, 573, 574, 575, 576, 577, 578 e 579, e produção individual de 78,0 t/ano; uma área aquícola de 1,32ha com numeração referencial de 405, e produção individual de 79,2 t/ano; uma área aquícola de 1,34ha com numeração referencial de 406, e produção individual de 80,4 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,38ha com numeração referencial de 728 e 729, e produção individual de 82,8 t/ano; uma área aquícola de 1,49ha com numeração referencial de 362, e produção individual de 89,4 t/ano; 11 áreas aquícolas de 1,5ha com numeração referencial de 364, 377, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593 e 594, e produção individual de 90,0 t/ano; uma área aquícola de 1,79ha com numeração referencial de 378, e produção individual de 107,4 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,81ha com

numeração referencial de 375 e 376, e produção individual de 108,6 t/ano; uma área aquícola de 1,94ha com numeração referencial de 463, e produção individual de 116,4 t/ano; três áreas aquícolas de 1,95ha com numeração referencial de 454, 455 e 464, e produção individual de 117,0 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,97ha com numeração referencial de 465 e 466, e produção individual de 118,2 t/ano; três áreas aquícolas de 1,99ha com numeração referencial de 467, 468 e 470, e produção individual de 119,4 t/ano; oito áreas aquícolas de 2,0ha com numeração referencial de 373, 374, 457, 458, 459, 460, 461 e 462, e produção individual de 120,0 t/ano; uma área aquícola de 2,01ha com numeração referencial de 469, e produção individual de 120,6 t/ano; uma área aquícola de 2,05ha com numeração referencial de 379, e produção individual de 123 t/ano; e uma área aquícola de 2,11ha com numeração referencial de 722, e produção individual de 126,6 t/ano; do espelho d'água do Oceano Atlântico, no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, delimitadas pelas coordenadas apresentadas em tabelas e mapas (Anexo I);

- IV. Parque Aquícola Palhoça 02: total de uma área aquícola de 1ha com numeração referencial de 41, e produção individual de 60,0 t/ano; seis áreas aquícolas de 1,01ha com numeração referencial de 34, 35, 37, 38, 39 e 40, e produção individual de 60,6 t/ano; duas áreas aquícolas de 1,02ha com numeração referencial de 33 e 36, e produção individual de 61,2 t/ano; uma área aquícola de 1,55ha com numeração referencial de 260, e produção individual de 93,0 t/ano; e uma área aquícola de 1,56ha com numeração referencial de 259, e produção individual de 93,6 t/ano, do espelho d'água do Oceano Atlântico, no município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, delimitadas pelas coordenadas apresentadas em tabelas e mapas (Anexo I);
- V. Parque Aquícola Penha 01: 11 áreas aquícolas de 1,01ha com numeração referencial de 166, 168, 170, 171, 184, 189, 192, 195, 198, 202 e 204, e produção individual de 60,6 t/ano; 28 áreas aquícolas de 1,05ha com numeração referencial de 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 203 e 205, e produção individual de 63,0 t/ano; uma área aquícola de 1,12ha com numeração referencial de 44, e produção individual de 67,2 t/ano; cinco áreas aquícolas de 1,13ha com numeração referencial de 43, 136, 137, 138 e 139, e produção individual de 67,8 t/ano; e 11 áreas aquícolas de 2,0ha com numeração referencial de 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97 e 98, e produção individual de 120,0 t/ano, do espelho d'água do Oceano Atlântico, no município de Penha, no Estado de Santa Catarina, delimitadas pelas coordenadas apresentadas em tabelas e mapas (Anexo I).

1.3. As coordenadas dos polígonos descritos acima estão na Projeção UTM, Datum Horizontal SAD-69.

1.4. A localização espacial das áreas pode ser observada nos mapas constantes do Anexo I.

## **2. PARTICIPAÇÃO (Critérios Eliminatórios)**

2.1 Cada participante poderá concorrer somente a uma única área aquícola nos Parques Aquícolas de Santa Catarina, ou seja, poderá haver apenas uma área aquícola vinculada a um número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Sendo assim, em caso de outras Licitações não onerosas ou onerosas nestes Parques ou em outros parques demarcados no estado de Santa Catarina, o participante que foi declarado vencedor em concorrências anteriores, não poderá concorrer novamente.

## **2.2. Não serão aceitas propostas realizadas por funcionários públicos.**

2.3. Poderão participar da Seleção Pública apenas pessoas físicas, que satisfaçam a todas as exigências do Edital.

2.4. A participação no processo seletivo está condicionada ao enquadramento do pleiteante nos seguintes parâmetros:

2.4.1. Renda familiar igual ou inferior a cinco salários mínimos;

2.4.2. Ter dois anos de residência comprovada no município em que estiver a área aquícola de interesse, no Estado de Santa Catarina. A comprovação de residência será aceita em nome do cônjuge nos casos de matrimônio ou união estável registrados em cartório, comprovados no processo seletivo.

## **3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “1”**

3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.1.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por Funcionário Público Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

3.1.3. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

- a) Cópia da cédula de identidade (CI/RG) e, quando for o caso, sentença ou certidão comprobatória de emancipação;
- b) Cópia do cartão de identificação do contribuinte ou cadastro de pessoas físicas (CIC/CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo: Certidão de quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante;
- e) Comprovante de residência, ou declaração de residência de acordo com o Anexo II;
- f) Declaração de renda de acordo com o subitem 2.4.1, conforme Anexo III.

3.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa não podendo haver rasuras ou recortes na mesma, em invólucro/envelope opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, este trazendo na face o seguinte sobrescrito:

### 3.3.1. ENVELOPE “1”

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001/SEPOA/MPA/2011**

ENVELOPE “1” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME -

## **4. DA INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA – ENVELOPE “2”**

4.1. A indicação deverá ser apresentada em envelope específico, fechado e rubricado no fecho, devendo ainda preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em uma única via, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas, não ressalvada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, se houver;

4.1.2. Conter o nome (pessoa física), endereço completo, CEP, telefone e/ou Fax, nº do CPF (pessoa física) e o número desta Concorrência, conforme Anexo IV;

4.1.3. Apresentar assinatura ou impressão digital do proponente.

4.1.4. Indicar a numeração referencial da área pleiteada por extenso e numeral conforme Anexo I.

4.2. Incluir adicionalmente no Envelope “2” os documentos de comprovação para a avaliação de Habilitação Sócio-econômica (NHS), indicados, conforme a Tabela 1.

4.3. Os Documentos de Indicação da Área Pleiteada deverão ser entregues em invólucro/envelope opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

### 4.3.1. ENVELOPE “2”

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEPOA/MPA/2011

ENVELOPE “2” – INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA

NOME –

4.4. É obrigatória a assinatura do LICITANTE ou de quem de direito na INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA.

4.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Indicação da área pleiteada de mais de um LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação obedecerão aos seguintes trâmites:

5.1.1. Na presença dos licitantes, seus representantes ou testemunhas chamadas extemporaneamente para acompanhar os trabalhos, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Indicações das Áreas;

5.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas;

5.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes dos LICITANTES, escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e a Indicação da Área Pleiteada;

5.1.4. Recebidos os envelopes "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "2" – INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

5.1.5. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá à abertura da Indicação de Áreas Pleiteada dos LICITANTES habilitados;

5.1.6. A COMISSÃO devolverá os envelopes aos LICITANTES inabilitados, se não houver recursos ou, havendo, após sua denegação, se for o caso.

5.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e a Indicação da Área Pleiteada, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

5.3. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.4. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes dos LICITANTES, caso lhes interesse.

5.5. A comissão declarará vencedor o LICITANTE habilitado que for agraciado com a maior pontuação decorrente da somatória dos pontos correspondentes às comprovações dos enquadramentos elencados no item 6.3.2 deste Edital.

5.6. O resultado de julgamento final da Licitação será publicado no Diário Oficial da União.

5.7. A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos e econômicos exarados nesta Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do órgão/entidade de onde a mesma originou-se.

## **6. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **6.1. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “1”**

6.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes conforme item 3.

## 6.2. AVALIAÇÃO DA INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA – ENVELOPE “2”

6.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 6.3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.3.1. Os aspectos sócio-econômicos das propostas serão avaliados mediante parâmetros objetivos que caracterizam a capacidade de execução do projeto de aquicultura e o alcance dos objetivos sociais do Programa de Desenvolvimento da Aquicultura.

6.3.2. A formação da **Nota da Habilitação Sócio-econômica (NHS)**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, dar-se-á mediante a somatória simples dos valores atribuídos aos parâmetros de pontuação, elencados na Tabela 1, a seguir, conforme o Parque Aquícola em que se encontra a Área Aquícola pleiteada, cuja comprovação documental de aderência possa ser atestada na proposta:

**TABELA 1 – Critérios de Habilitação Sócio-econômica para os Parques Aquícolas de Santa Catarina.**

Item	Parâmetro de Pontuação da NHS	Forma de comprovação	Valor
1	Filiação/adesão à entidade de economia solidária (associação, cooperativa, colônia de pescadores, etc.) destinada às atividades pesqueiras ou Aquícolas.	Declaração ou ata da entidade	20
2	Ter feito Termo de Ajuste de Conduta com o IBAMA	Cópia do TAC ou Publicação no DOU	50
3	Participação em curso ou treinamento de maricultura.	Certificado ou declaração da entidade	10
4	Participação no Programa Bolsa Família.	Cópia do cartão do benefício	10
5	Documento de inscrição em Programa de inclusão social do Governo Federal ou agraciado com seguro-defeso.	Cópia do cartão do benefício ou requerimento do Seguro Defeso	5
6	Aquicultor registrado no MPA.	Carteira de pescador ou registro de aquicultor ou certidão provisória	5

6.3.3. O cálculo da Nota de Habilitação Socioeconômica será feito pelo somatório dos pontos de cada item atendido e comprovado:  $NHS = \sum_{(n1...n5)}$  ou  $NHS = \sum_{(n1...n6)}$



6.3.4. A pontuação no item nº 2, da Tabela 1, para filiados à colônias de pescadores só ocorrerá se houver comprovação de registro no MPA.

6.4. Os licitantes que apresentarem suas Propostas em consonância com as exigências deste Edital terão as mesmas pré-classificadas; sendo o resultado apurado publicado no Diário Oficial da União.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. O objeto da licitação será adjudicado aos autores das propostas vencedoras, mediante Contrato de Concessão de Uso a ser firmado entre os vencedores e o MPA. O adjudicatário deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva convocação para esse fim, assinar o Termo de Concessão de Uso.

7.2. Os interessados apresentarão como condição para o início da efetiva utilização da área concedida, todas as autorizações necessárias, sob pena de cancelamento da autorização de uso em análise, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Interministerial nº 06/2004.

7.3. É vedada ao adjudicatário a venda, arrendamento, locação e cessão não onerosa para terceiros das áreas a ele cedidas.

## **8. DOS PRAZOS**

8.1 Os prazos da cessão de uso estão de acordo com os definidos no Art. 15 do Decreto 4.895/2003, quais sejam:

8.1.1. Seis meses para conclusão de todo o sistema de sinalização náutica previsto para a área cedida, bem como para o início de implantação do respectivo projeto;

8.1.2. Três anos para a conclusão da implantação do empreendimento projetado; e

8.1.3. Vinte anos para o uso do bem objeto da autorização, contados da data da assinatura dos respectivos ajustes. Esse prazo pode ser renovado, por igual período, a critério da Cedente.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou, convidada a fazê-lo, não atenda o prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, perde-se o direito sobre a área concedida. Sendo então facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## **10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**10.1.** A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

**10.2.** É reservado ao MPA o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização aos participantes.

**10.3.** Qualquer interessado em participar da presente licitação pode obter gratuitamente o Edital pela internet no endereço [www.mpa.gov.br](http://www.mpa.gov.br) ou na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura em Santa Catarina.

**10.4.** É obrigatório o uso da área concedida para atividades fins ou de apoio ao cultivo de organismos aquáticos, sob pena de perda dos direitos sobre a mesma.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, para esclarecimento do objeto e do regulamento do certame licitatório, os seguintes documentos:

Anexo I: MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS AQUÍCOLAS;

Anexo II: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

Anexo III: DECLARAÇÃO DE RENDA;

Anexo IV: INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA.

## **13. DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília, 12 de maio de 2011.

**JOSÉ ANGELO RAMALHO LEAL**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

**CONCORRÊNCIA Nº 001/SEPOA/MPA/2011**

**PROCESSO Nº 00350.004691/2011-10**

**ANEXO I**  
**MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS AQUÍCOLAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/ MPA/2010**

**PROCESSO Nº 00350.004691/2011-10**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaro para prova perante o Ministério da Pesca e Aquicultura, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, que vivo e resido na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de

(Endereço completo)

Santa Catarina, CEP: \_\_\_\_\_, servindo a presente como comprovante de residência.

E por ser verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONCORRÊNCIA Nº 002/ MPA/2010**

**PROCESSO Nº 00350.004691/2011-10**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
(nome) (estado civil) (numero/emissor)

e CPF \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_,  
(numero) (nome)

declaro para os devidos fins que possuo renda familiar inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONCORRÊNCIA Nº 001/SEPOA/MPA/2011**

**PROCESSO Nº 00350.004691/2011-10**

## **ANEXO IV**

### **INDICAÇÃO DA ÁREA PLEITEADA**

Nome: \_\_\_\_\_;

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Complemento: \_\_\_\_\_.

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_.

Venho requerer a cessão de uso de espaço físico em corpos d'água de domínio da união para fins de aquicultura no mar territorial, estado de Santa Catarina.

Referente:

Parque Aquícola: \_\_\_\_\_

Área Aquícola: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
numeral extenso

Juntar documentos comprobatórios da Nota de Habilitação Socioeconômica.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)